

**COMUNICADO PROPPEX Nº 16/2022**  
**2ª CHAMADA DOS ACADÊMICOS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA**  
**DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA – UNIEDU 2022**  
**3ª RODADA DE CONCESSÃO - EDITAL PROPPEX Nº 03/2022**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 281/05, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 407/08, de 25 de janeiro de 2008, Decreto nº 470/2020, de 17 de fevereiro de 2020, Decreto nº 508/2020, de 16 de março de 2020, Decreto nº 1.094/2021, de 11 janeiro de 2021, Portaria nº 1.652/2020, de 24 de agosto de 2020 e legislação correlata em vigor, divulga a Relação dos Acadêmicos Contemplados com o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU 2022.1, bem como informações complementares, conforme segue.

## **1. DAS ORIENTAÇÕES**

1.1. A concessão da Bolsa do Programa - UNIEDU (todas as modalidades) foi realizada pela UNIFEBE, de acordo com a **classificação do estudante pelo Índice de Carência**, calculado pelo Sistema SED/UNIEDU, conforme recurso financeiro disponível para a UNIFEBE, publicado em Portaria SED específica, e cronograma estabelecido pela SED.

1.2. A relação dos estudantes beneficiados, com a indicação do tipo de Bolsa, nome, matrícula, curso, percentual concedido e Índice de Carência consta no Anexo Único deste Comunicado.

1.3. Os acadêmicos cujos nomes constarem na relação como beneficiados de Bolsa de Estudo estarão aptos a receber o benefício financeiro, que poderá variar de acordo com seu índice de carência econômica entre 25% (vinte e cinco por cento) e 100% (cem por cento) do valor da mensalidade escolar, observado o item 4 e seus subitens, do Edital PROPPEX nº 03/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

1.4. Para as **Bolsas de Estudo do Art. 170**, o acadêmico tem direito a 12 (doze) parcelas e o percentual será de acordo com a classificação do Índice de Carência de cada semestre.

1.5. A distribuição do benefício fica condicionado à existência de recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro do Estado.

1.6. Os acadêmicos carentes com deficiência comprovada entre os contemplados receberão Bolsa de Estudo de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

1.7. Para o recebimento do benefício concedido, os acadêmicos contemplados deverão assinar, digitalmente, o Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE, no sistema informatizado de gestão educacional – UNIEDU e, ainda:

1.7.1. Assinar, digitalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês o Recibo Mensal, comprovando o recebimento do benefício e o cumprimento das normas aplicáveis ao UNIEDU. Esta ação deverá ser impreterivelmente cumprida pelos contemplados, sob risco de desclassificação e demais penalidades previstas em Lei.

1.8. Os acadêmicos contemplados com a modalidade de Bolsa de Estudo deverão, como contrapartida para **Bolsa de Estudo** - dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos Projetos de Extensão Social com Visão Educativa propostos pela Instituição de Ensino de acordo com a legislação em vigor.

## 2. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

2.1. É de exclusiva responsabilidade do acadêmico a observância dos prazos e normas previstas no Edital nº 144/SED/2022 e no Edital PROPPEX nº 03/2022, de 09 de fevereiro de 2022, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do UNIEDU, no endereço eletrônico <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/> e no endereço eletrônico <https://www.unifebe.edu.br/site/>.

2.2. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento deste Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Campus Santa Terezinha, Térreo do Bloco A, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: [bolsasdeestudo@unifebe.edu.br](mailto:bolsasdeestudo@unifebe.edu.br).

2.3. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Comunicado ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Equipe Técnica e pela Comissão de Fiscalização de Bolsas constituídas na forma da Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05.

Brusque, 31 de maio de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

**ANEXO ÚNICO****Relação dos Acadêmicos Contemplados com a Bolsa de Estudo Artigo 170 da Constituição Estadual Programa de Bolsas  
Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU 2022.1  
(Por ordem de índice de carência)**

| PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROESDE |        |   |            |                          |                         |       |
|--|--------|---|------------|--------------------------|-------------------------|-------|
| PROGRAMA   | TIPO   | NOME                                    | MATRÍCULA  | CURSO                    | PERCENTUAL<br>CONCEDIDO | IC    |
| Art.170/CE   | Estudo | LUANA SOARES BAIA                       | 2014100225 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO   | 80%                     | 0     |
| Art.170/CE   | Estudo | VICTOR ALEXANDRE MEDEIROS DOS<br>SANTOS | 2021103640 | PROCESSOS GERENCIAIS     | 70,65%                  | 1,87  |
| Art.170/CE   | Estudo | CONRADO AMADEU ARMELAO NETO             | 2022107342 | DIREITO                  | 100%                    | 3,09  |
| Art.170/CE   | Estudo | JÉSSICA MOREIRA STEFENE                 | 2022107189 | PSICOLOGIA               | 56,10%                  | 4,78  |
| Art.170/CE   | Estudo | CAMILE VITÓRIA TERESINHA GULART         | 2022106198 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 50,50%                  | 5,9   |
| Art.170/CE   | Estudo | EDIVANO SILVA DE OLIVEIRA               | 2022107233 | ENGENHARIA CIVIL         | 46,25%                  | 6,75  |
| Art.170/CE   | Estudo | LETÍCIA CARDOSO KNELSEN                 | 2020100316 | ARQUITETURA E URBANISMO  | 46,25%                  | 6,75  |
| Art.170/CE   | Estudo | MURILO ANTONIO MONTEIRO MORAES          | 2022107240 | FISIOTERAPIA             | 42,10%                  | 7,58  |
| Art.170/CE   | Estudo | FERNANDA HASCKEL GOTTARDI               | 2022107324 | DESIGN DE MODA           | 38,90%                  | 8,22  |
| Art.170/CE   | Estudo | RUAN CARLOS SMIALOWSKI                  | 2019100833 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 34,70%                  | 9,06  |
| Art.170/CE   | Estudo | PATRÍCIA DANIELA MOREIRA DE BRITO       | 2020104361 | DIREITO                  | 34,35%                  | 9,13  |
| Art.170/CE   | Estudo | LARISSA ANTONELLO REIS                  | 2022001787 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS       | 33,45%                  | 9,31  |
| Art.170/CE   | Estudo | GABRIELA VOLTOLINI FERREIRA             | 2019200226 | MEDICINA                 | 30,15%                  | 9,97  |
| Art.170/CE   | Estudo | RAYANA ROCHA PILATY                     | 2019100431 | DIREITO                  | 28,55%                  | 10,29 |
| Art.170/CE   | Estudo | NATÁLIA LENZI CAMAROTO                  | 2021200094 | DESIGN DE MODA           | 26,45%                  | 10,71 |
| Art.170/CE   | Estudo | EDUARDA DA LUZ                          | 2022106548 | DESIGN DE MODA           | 25%                     | 11    |
| Art.170/CE   | Estudo | AMANDA HOFF BATTISTI                    | 2019101978 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 25%                     | 12,46 |
| Art.170/CE   | Estudo | SINÉZIO OCTAVIANO DADAM NETO            | 2022106469 | DESIGN GRÁFICO           | 25%                     | 12,75 |
| Art.170/CE   | Estudo | DANIELLI BITTENCOURT                    | 2020104627 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 25%                     | 13,05 |
| Art.170/CE   | Estudo | LUCAS SMANIA CARVALHO                   | 2022106772 | MEDICINA                 | 25%                     | 13,41 |

|            |        |                                    |            |                          |     |       |
|------------|--------|------------------------------------|------------|--------------------------|-----|-------|
| Art.170/CE | Estudo | MARIA EDUARDA KÜHN DEBRASSI        | 2020102518 | FISIOTERAPIA             | 25% | 15,14 |
| Art.170/CE | Estudo | GABRIEL FERNANDES TACHINI DA SILVA | 2022001668 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS       | 25% | 15,16 |
| Art.170/CE | Estudo | MARIA EDUARDA DALMOLIN             | 2019102027 | DESIGN DE MODA           | 25% | 16,91 |
| Art.170/CE | Estudo | LAUANDA DE ANDRADE LANA            | 2020100306 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 25% | 17,25 |
| Art.170/CE | Estudo | BRUNA CORTES DE LIMA               | 2021104259 | DESIGN GRÁFICO           | 25% | 19,51 |
| Art.170/CE | Estudo | DAVID MARCHIORI                    | 2019102100 | ADMINISTRAÇÃO            | 25% | 20,47 |
| Art.170/CE | Estudo | CARLOS EZEQUIEL BITTENCOURT        | 2017101367 | DIREITO                  | 25% | 22,26 |
| Art.170/CE | Estudo | EMILY CAMILLE DA COSTA             | 2018101007 | ARQUITETURA E URBANISMO  | 25% | 22,52 |
| Art.170/CE | Estudo | DAIANA FRENA                       | 2022107139 | DESIGN DE MODA           | 25% | 25,51 |
| Art.170/CE | Estudo | BRENDA CUSTODIO                    | 2022106245 | ADMINISTRAÇÃO            | 25% | 25,68 |